



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA  
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Márcia Teles de Menezes Lacerda, inscrição n. 288305.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópia autenticada de certidão da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Minas Gerais com inscrição definitiva desde 09/03/1995; certidões do Poder Judiciário de Minas Gerais com relação de feitos comprovando exercício de advocacia; certidões do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região com relação de feitos comprovando exercício de advocacia; cópia autenticada de certidão da Câmara Municipal de Divinópolis de aprovação e classificação em Concurso Público para o cargo de Advogado; cópia autenticada de certidão da Prefeitura Municipal de Divinópolis de aprovação em Concurso Público para o cargo de Advogado; cópia autenticada de declaração da DIVIPREV de aprovação em Concurso Público para o cargo de Advogado; cópia autenticada de declaração da EMOP de aprovação em Concurso Público para o cargo de Advogado; cópia autenticada de declaração do Ministério Público de Minas Gerais de aprovação em Concurso Público para o cargo de Técnico do Ministério Público; cópia autenticada de Diploma de Bacharel em Direito da Faculdade de Direito do Oeste de Minas.



É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *“Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de Advocacia; V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas”*(...)

No tocante ao exercício da advocacia, foram atribuídos 12 (doze) pontos de títulos à candidata, por comprovar, desde a data de sua inscrição na OAB/MG em 09/03/1995, doze anos e quatro meses de atuação em diversos feitos jurídicos, contados até 07/08/2007 (data da publicação do Edital 01/2007), sendo observados *“1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses”*, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante *“original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo”*.

Foram conferidos, portanto, onze pontos à requerente, assim discriminados: três pontos para aprovação em Concurso Público para o cargo de Advogado da Câmara Municipal de Divinópolis; três pontos para aprovação em Concurso Público para o cargo de Advogado da Prefeitura Municipal de Divinópolis; três pontos para aprovação em Concurso Público para cargo de Advogado da DIVIPREV e dois pontos para aprovação em Concurso Público para o cargo de Técnico do Ministério Público de Minas Gerais.

Com referência ao concurso público da EMOP, Empresa Municipal de Obras e Serviços, há que se observar o item 2.3.2, do Edital 01/2007, o qual dispõe que *“não será considerado título de aprovação em concurso para*



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



*Pessoa Jurídica de Direito Privado integrante da Administração Pública Indireta”.*

Dessa forma, tratando-se a EMOP de empresa pública dotada, pois, de personalidade jurídica de Direito Privado, não se vislumbra a possibilidade de atribuição de pontuação ao título.

Concernente ao concurso público para o cargo de Advogado para o Concurso Público do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, edital 01/2007 não foram valorados pontos de títulos à candidata, tendo em vista que a referida homologação foi publicada pelo Jornal Oficial do Município de Divinópolis no período de 23/08 a 26/08/2007.

**TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 23 (VINTE E TRÊS).**

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora